



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 137/RIFB, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

SELEÇÃO 2012/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
PRESENCIAIS

## 1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 768, de 01 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 23 de dezembro de 2011 a 09 de janeiro de 2012**, as inscrições do processo seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem promovidos pelo Campus Taguatinga no 1º semestre de 2012.

## 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

## 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	23 de dezembro de 2011
Período de Inscrições	23 de dezembro de 2011 a 09 de janeiro de 2012
Sorteio das vagas	10 de janeiro de 2012
Resultado do Sorteio	10 de janeiro de 2012, a partir das 18h
Período de Matrícula (1ª chamada)	11, 12 e 13 de janeiro de 2012
Manifestação de interesse de matrícula dos candidatos da lista de espera	11, 12 e 13 de janeiro de 2012
Matrícula em segunda chamada (apenas os candidatos que manifestarem interesse de matrícula)	16 e 17 de janeiro de 2012
Previsão de início das aulas	Ver item 4.6 deste edital

## 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga.

4.2. A seleção para os  **cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais**  do IFB ofertados neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência;**
- Candidatos que cursaram os últimos 3 anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública;**
- Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- d) Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;  
e) Reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE).

4.3. Serão ofertados os seguintes cursos FIC's presenciais e vagas:

CURSOS	TURNO	DIAS DAS AULAS	HORÁRIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	VAGAS					Ato Autorizativo	
					Ampla Concorrência	Candidatos que cursaram os últimos 3 anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública	Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE		Total
Lubrificador auxiliar mecânico	Matutino	2ª a 6ª feira	08h00 às 18h00	110h	6	0	0	0	0	6	Autorização PREN nº 20/2011
Torneiro ajustador	Matutino	2ª a 6ª feira	08h00 às 18h00	100h	4	0	0	0	0	4	Autorização PREN nº 19/2011
Soldador de solda elétrica e oxiacetileno	Matutino	2ª a 6ª feira	08h00 às 18h00	100h	4	0	0	0	0	4	Autorização PREN nº 17/2011
Qualidade de vida e segurança no trabalho	Vespertino	3ª, 4ª e 5ª feira	15h às 19h	60h	26	0	0	3	1	30	Autorização PREN nº 16/2011
NR-10	Matutino	4ª feira	08h30 às 12h30	20h	11	15	0	3	1	30	Autorização DGTG/2011
Aprendiz de mecânica de manutenção	Matutino	2ª a 6ª feira	08h00 às 12h30	230h	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 18/2011
Inglês intensivo (Introdução aos manuais em inglês)	Matutino	2ª a 6ª feira	08h às 12h	40h	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 21/2011
Formação Básica de Tradutores / Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (nível inicial)*	Matutino	5ª feira	08h às 12h	120h	14	0	17	3	1	35	Autorização PREN nº 15/2011
Montador de equipamentos eletrônicos	Matutino	Sábados	08h30 às 12:10	67h	7	0	10	2	1	20	Autorização PREN nº 14/2011
Assistente em produtos de moda	Vespertino	2ª a 6ª feira	14h às 17h	260h	12	0	16	3	1	32	Autorização PREN nº 22/2011
<b>Total de vagas</b>					<b>112</b>	<b>15</b>	<b>83</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>241</b>	-----

\* O curso de formação de tradutores/intérpretes de língua brasileira de sinais (LIBRAS) é modular, conforme especificado no projeto do curso.

4.4. Os horários das aulas podem variar, de acordo com as atividades teóricas/práticas a serem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

realizadas.

- 4.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá entregar a documentação especificada no item 9.4 deste edital de seleção para efetuar a matrícula.
- 4.6. O início das aulas está previsto para:
- a) **dia 16 de janeiro de 2012** – Qualidade de vida e segurança no trabalho;
  - b) **dia 18 de janeiro de 2012** – Inglês intensivo;
  - c) **dia 06 de fevereiro de 2012** – Lubrificador auxiliar mecânico, Torneiro ajustador, Soldador de solda elétrica e a oxiacetileno, Aprendiz de mecânica de manutenção, Formação Básica de Tradutores/Interpretes de Língua Brasileira de Sinais, Montador de equipamentos eletrônicos;
  - d) **dia 27 de fevereiro de 2012** – Assistente em produtos de moda;
  - e) **dia 29 de fevereiro de 2012** – NR-10 básico;
- 4.7. Novas vagas poderão ser ofertadas mediante disponibilidade de atendimento do *Campus* Taguatinga.
- 4.8. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. É necessário para ingressar nos cursos:

- a) Para concorrer às vagas do curso “NR-10” o candidato deve possuir o Ensino Fundamental completo e ter mais de 18 anos no ato da matrícula.
- b) Para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência dos cursos de “Lubrificador auxiliar mecânico”, “Torneiro ajustador”, “Soldador de solda elétrica e a oxiacetileno”, “Aprendiz de mecânica de manutenção”, “Inglês intensivo”, “Formação Básica de Tradutores/Interpretes de Língua Brasileira de Sinais” “Montador de equipamentos eletrônicos” e “Assistente em produtos de moda”, o candidato deve possuir Ensino Médio completo.
- c) Para concorrer às vagas do curso “Qualidade de vida e segurança no trabalho”, o candidato deverá ter concluído curso superior em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo Ministério da Educação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre às 13h do dia 23 de dezembro de 2011 até às 23h59 do dia 09 de janeiro de 2012, considerando o horário oficial de Brasília.
- 6.2. Caberá ao candidato escolher o tipo de vaga a que deseja concorrer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**
- 6.4. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.**
- 6.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.**
- 6.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**
- 6.7. Para a realização da inscrição online, o *Campus* Taguatinga disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:**

Local	Endereço	Dias	Horários
<i>Campus</i> Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	De 02 a 09 de janeiro de 2012	8h às 12h e das 13h às 18h

- 6.8. Em caso de falta de energia elétrica ou de internet, equipe autorizada pelo IFB poderá realizar, em formulário específico, a inscrição do candidato.**
- 6.9. As inscrições realizadas na ficha impressa serão inseridas no sistema de inscrição pelo *Campus* Taguatinga.**
- 6.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**
- 6.11. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.**

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.**
- 7.2. O sorteio ocorrerá nos seguintes locais, dias e horários:**

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário	Telefone
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	10 de janeiro de 2012	10h	<b>(61) 2103-2223 ou 2103-2225</b>

- 7.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* Taguatinga as listas com o nome dos candidatos.**
- 7.4. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 8 deste edital.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Taguatinga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 7.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 7.7. **Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado pelo site do IFB.**
- 7.8. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*, alegando a total idoneidade do mesmo.
- 7.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- I. Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 7.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 7.11. A lista de classificação final será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2080-campus-taguatingaem-andamento> e na recepção do *Campus* Taguatinga onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 10 de janeiro de 2012**.
- 7.12. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até a data do início das aulas.
- 7.13. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Taguatinga nas datas prováveis **11, 12 e 13 de janeiro de 2012 das 8h às 12h e das 14h às 18h**.
- 8.2. Para preencher vagas em uma eventual segunda chamada, o IFB utilizará o restante da lista de espera da seguinte forma:
- a) todos os candidatos da lista de espera serão convocados para confirmar o interesse de realização de matrícula nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2012 **das 8h às 12h e das 14h às 18h**.
  - b) No dia 16 de janeiro de 2012 será emitida a convocação para matrícula em segunda chamada com os candidatos que confirmarem interesse de realizar a matrícula;
  - c) A matrícula dos contemplados na segunda chamada será realizada nos dias 16 e 17 de janeiro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.3. Se houver desistências antes de transcorridos 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio .
- 8.4. Caso os procedimentos adotados nos itens 8.1 e 8.2 não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
  - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Campus Taguatinga, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
  - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 8.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 8.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 8.7. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 8.8. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.

## 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 9.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Comprovante do grau de escolaridade de acordo com o item 5.1 (declaração, histórico ou certificado);
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
  - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - Comprovante de endereço com CEP;
  - Dois fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 9.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.
- 9.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

9.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- IX. **Reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
- X. **Reserva de vagas para candidatos o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
- XI. Para os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas:
- a) **Para comprovar a situação de quilombola:** declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.
- b) **Para comprovar a situação de indígena:** declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.
- c) **Para os contemplados pela reserva de vagas para negros:** Declaração de próprio punho.
- XII. **Os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço do Campus é o informado a seguir:

<i>Campus</i>	<i>Endereço</i>	<i>Telefones</i>
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	(61) 2103-2223 ou 2103-2225.

10.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* Taguatinga,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

especificado no quadro acima.

- 10.3.** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 10.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2080-campus-taguatingaem-andamento>.
- 10.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e a Diretoria Geral do *Campus* Taguatinga terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 10.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

**NILTON NÉLIO COMETTI**  
Reitor Substituto